

**SÚMULA 257ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	03 de novembro de 2022, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 12h e das 14h às 17h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º, sala de Reuniões nº 1, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES	Fábio Müller	Coordenador
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Carline Luana Carrazzo	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assistente Administrativo
	Flávio Salamoni	Assessor Jurídico
CONVIDADA:	Andrea Borba Pinheiro	Arquiteta e Urbanista
SECRETARIA:	Danuza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação de quórum**

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fausto Henrique Steffen solicitou a convocação de sua suplente.
-----------	--

**2. Aprovação da súmula da 256ª Reunião Ordinária**

Discussão	A súmula da 256ª Reunião Ordinária foi encaminhada previamente, aprovada a súmula por maioria dos presentes.
-----------	--

**3. Apresentação da pauta e extrapauta**

É mantida a pauta previamente enviada. Incluídos itens 6.1 e 6.2 como extrapauta.
---

**4. Comunicações**

Discussão	
-----------	--

**5. Ordem do Dia**

<b>5.1.</b>	<b>Plano de Trabalho 2023</b>
Fonte	Coordenação
Relatora	Membros
Discussão	
Encaminhamento	Repautar
<b>5.2.</b>	<b>Perguntas e Respostas</b>
Fonte	Coordenação
Relatora	Membros
Discussão	O assessor jurídico Flávio apresenta as últimas perguntas e respostas elaboradas. O coordenador da CED-CAU/RS Fábio sugere que as respostas sejam dispostas em tópicos. A comissão analisa, debate e efetua acréscimos no texto. O assessor jurídico informa que existem 27 perguntas organizadas por tema, revisadas pela comissão. A assessora operacional Sabrina apresenta a deliberação acerca do projeto 'Descomplica Ética'.



<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 069/2022 da CED-CAU/RS: aprovada com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada, por motivo de saúde, da conselheira Ingrid.
<b>5.3.</b>	<b>Alinhamentos com a Fiscalização</b>
<b>Fonte</b>	Comissão
<b>Relatora</b>	Membros
<b>Discussão</b>	<p>O coordenador da CED-CAU/RS Fábio explica os motivos de a chefe da fiscalização do CAU/RS Andrea Borba Pinheiro ter sido convidada para a reunião. Em síntese, ele menciona que existem situações que, talvez, pudessem ser resolvidas pela fiscalização, em vez de serem encaminhadas para a CED-CAU/RS. Ele pergunta à Andrea se existe essa possibilidade de solucionar casos em que há irregularidades como a ausência de placas ou de RRT. Ele menciona também os casos em que o profissional de arquitetura anuncia serviços e valores em redes sociais, antes de efetuar qualquer contrato ou RRT, o que não é considerado ético. A conselheira Ingrid menciona sobre os casos nos quais todas demais infrações são afastadas, restando apenas ausência de RRT ou de placa, o que já poderia ser resolvido pela fiscalização. A Andrea esclarece que a fiscalização não encaminha à CED-CAU/RS denúncia que contenha somente indício de infração por ausência de placa ou de RRT. Ela afirma que somente seriam encaminhadas denúncias desse tipo caso o notificado não atendesse a orientação da fiscalização. Ela menciona o entendimento anterior da CED-CAU/RS, que não acatava atuação orientativa da fiscalização, pois considerava que assim se poderiam contaminar os fatos e, com isso, desconstruir a infração originalmente denunciada. Por isso, a fiscalização passou a atuar da forma como vem fazendo. O assessor jurídico Flávio esclarece que o processo ético e o processo fiscalizatório podem andar juntos, pois são duas coisas diferentes. A assessora operacional Sabrina menciona que, normalmente, as pessoas não entendem que existem duas formas de analisar a situação. O coordenador acredita que não haveria contaminação do processo ético, se a fiscalização atuasse dessa forma. A Andrea concorda com o coordenador e informa que era assim que a fiscalização atuava, reiterando que foi orientação da CED-CAU/RS que alterou esse modo de operar. Ainda, ela concorda que, agora, se houver um novo entendimento da CED-CAU/RS, é possível alterar o procedimento, novamente. Quanto à ausência de RRT, existe orientação precedente de que o procedimento deva ser encaminhado para a comissão de ética, quando contiver outras supostas infrações, além da questão do RRT. Nesse caso, havendo indícios, a atuação da fiscalização não poderia interceder, pois não seria competência desse setor. Ela complementa que, nesse caso, o <i>modus operandi</i> seria através das diligências requisitadas pelos conselheiros da CED-CAU/RS. Ela acredita que é possível que isso seja feito antes, mas carece de previsão jurídica. O assessor jurídico acredita que a atuação da fiscalização deve cuidar para que não ocorra vício no processo. A comissão debate a respeito. A fiscal do CAU/RS Andrea sugere que ambos os processos (ético e exercício profissional) possam ser vinculados no SICCAU. Em relação à situação específica de anúncio com honorários prévios <del>ao contrato</del>, a fiscal reitera que não há norma ética prevendo a infração. Ainda, ela sugere que a comissão poderia deliberar a respeito e, com base nisso, a fiscalização atuar a fim de solucionar esse tipo de caso, antes de encaminhar à comissão de ética. A assessora operacional Sabrina menciona acerca de uma deliberação (nº 030/2021) que tratava de assunto referente à atuação da fiscalização, a qual, talvez, devesse ser revogada.</p>



	<p>O coordenador concorda que deva ser pautado um item a respeito, disse para proceder aos ajustes necessários. A assessora operacional Sabrina sugere que seja expedida uma deliberação geral e outras específicas para cada situação tratada.–A Andrea menciona que, antes da alteração da Resolução nº 198/2020, o procedimento da fiscalização continuará sendo o mesmo, no que tange à regularização das placas. Ela reitera, portanto, que se o problema é somente placa, ou somente RRT, esse não é encaminhado para a comissão. Somente quando estiverem no bojo com outros indícios de infração. Nesse ínterim, o coordenador reitera que o objetivo da CED-CAU/RS é que esses indícios de irregularidade sejam tratados de forma separada, o que será deliberado.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Pautar novamente para deliberação.
<b>5.4.</b>	<b>Treinamento Técnico em Brasília – Alteração da Resolução CAU/BR nº 143/2017</b>
<b>Fonte</b>	Coordenação
<b>Relatora</b>	Membros
<b>Discussão</b>	<p>O coordenador Fábio fez uma relato da participação da CED-CAU/RS em referido evento. Ele sugere que talvez devesse ser encaminhada uma deliberação da CED-CAU/RS sugerindo que o CAU/BR faça outro treinamento, assim que possível, a fim de tratar mais de questões práticas acerca das alterações na Resolução nº 143/2017. A conselheira Carline comenta que o treinamento de Brasília, talvez, pudesse ter sido abordado sobre as alterações de forma mais prática. A assessora operacional Sabrina verifica que essa troca entre as CED-CAU/UF's é de grande utilidade. A conselheira Gislaine observa que poderiam ter participado do treinamento os conselheiros da CED-CAU/BR. O assessor jurídico Flávio acredita que o treinamento foi produtivo, mas concorda que a ausência dos conselheiros da CED-CAU/BR foi um aspecto a destacar. O conselheiro Fábio solicita a elaboração de uma deliberação para solicitar à CED-CAU/BR uma sequência de treinamentos. Ele reitera pela participação de toda a comissão e assessoria. A conselheira Carline destaca a importância da participação da assessoria nesses treinamentos. A comissão e a assessoria debatem a respeito.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Elaborar deliberação.
<b>5.5.</b>	<b>Seminário Regional em POA</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Membros
<b>Discussão</b>	<p>O coordenador da CED-CAU/RS Fábio menciona que a programação do seminário regional não tem ingerência da CED-CAU/RS. Ainda assim, ele sugere que a CED-CAU/RS apresente relato de processos que trataram acerca do assunto reserva técnica (RT) e que possa ser feita uma apresentação conjunta com os membros da CTBP-CAU/RS e do trabalho desenvolvido. A assessora operacional Sabrina acredita que o único processo sobre RT não seria talvez o melhor exemplo a ser exposto no seminário, pois foi improcedente por ausência de provas. O assessor jurídico Flávio menciona que pode ser aproveitado o relato da situação desse processo, destacando quais falhas foram constatadas. O coordenador sugere que sejam relatados casos da fiscalização, e a assessoria informa que não há nenhum relato disso. O coordenador, então, reitera que seja relatada a atuação da CTBP-CAU/RS. A conselheira Gislaine menciona que a Deliberação Plenária a respeito da RT pode ser apresentada em conjunto com a planilha de ações elaborada pela CTBP-CAU/RS, como base, mas que ainda não está finalizada, e não tem aprovação plenária, tendo</p>



	em vista que os trabalhos da CTBP foram interrompidos quando foi aventada a possibilidade do tema da RT ser trazido de volta para a CED.
<b>Encaminhamento</b>	A assessoria jurídica e a assessoria operacional ficaram de elaborar o material da apresentação.

<b>5.6.</b>	<b>Análise de Processos</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.046.677/2020. Processo em fase de instrução.</b> Apresentar Relatório e Voto.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.131.440/2020. Fase de admissibilidade.</b> O relator apresenta síntese do caso. Ele apresenta parecer pelo acatamento da denúncia.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 070/2022 da CED-CAU/RS: aprovada com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada da conselheira Ingrid.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Carline Luana Carazzo
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.494.546/2022. Processo em fase de admissibilidade.</b> Emitir parecer de admissibilidade.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Carline Luana Carazzo
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.511.231/2022. Processo em fase de admissibilidade.</b> Emitir parecer de admissibilidade.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Ingrid Louise de Souza Dahm
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.149.354/2020. Processo em fase de admissibilidade.</b> Emitir parecer de admissibilidade. Por motivos de saúde, a conselheira não pode continuar na reunião para analisar o processo.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Silvia Monteiro Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 723.070/2018. Fase de instrução.</b> A conselheira apresenta seu relatório e voto pela improcedência da denúncia, em razão de que não foi verificada infração ética.



<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 073/2022 da CED-CAU/RS: aprovada com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada da conselheira Ingrid.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Gislaine Vargas Saibro
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 886.411/2019. Fase de instrução.</b> Análise da petição de produção de prova oral. A conselheira Gislaine verificou que é necessária a realização de audiência de instrução, e encaminha despacho saneador.
<b>Encaminhamento</b>	Definir data de audiência junto à assessoria.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Gislaine Vargas Saibro
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.345.134/2021 e 1.426.427/2021. Fase de admissibilidade.</b> A relatora menciona que o arquiteto é o mesmo em ambas as denúncias, as quais são de ofício, partindo da mesma Prefeitura. A diferença reside nas obras, pois são em endereços diferentes, e nas datas dos RRTs pertinentes. Diante disso, a comissão debate a respeito. A conselheira Gislaine apresenta o resumo de ambos os processos. No caso do protocolo SICCAU nº 1.426.427/2021 (deliberação nº 071/2022), a conselheira apresenta parecer pelo acatamento. E no caso do protocolo SICCAU nº 1.345.134/2021 (deliberação nº 072/2021), decide pelo não acatamento.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberações nº 071 e nº 072/2022 da CED-CAU/RS: aprovadas com quatro votos a favor e uma ausência justificada da conselheira Ingrid.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.349.075/2021. Fase de admissibilidade.</b> Anulação da DLB 083/2021 e designação de relator. A assessora técnica Sabrina apresenta a situação do referido protocolo, reiterando que, em que pese o conselheiro original tenha apresentado parecer, esse não foi encaminhado, ainda que solicitado muitas vezes. Dessa forma, a comissão analisa a questão procedimental. O coordenador Fábio concorda com o procedimento sugerido pela assessoria. Por oportuno, a comissão decide que os casos semelhantes serão tratados pela deliberação ora posta em votação. Por fim, a comissão debate a respeito da apuração da conduta ética do(a) conselheiro(a) que ficar mais de 1 ano sem encaminhar a decisão devidamente assinada, com isso, procrastinando com relação ao andamento do processo. Todavia, por inexistir regra acerca do prazo para apresentação das decisões e despachos, o assunto fica em suspenso para eventual deliberação. O coordenador reitera que sejam redesignados todos os processos com situação análoga ao presente caso. A assessora operacional Sabrina apresenta as deliberações para redesignação das denúncias, cujos protocolos SICCAU são os de nº 1.349.075/2021, nº 1.244.622/2021, nº 598.521/2017, nº 1.077.100/2020 e nº 1.038.214/2020, respectivamente, Deliberações nº 074, 075, 076, 077 e 078/2022.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberações nº 074, 075, 076, 077 e 078/2022 da CED-CAU/RS: aprovadas com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada da conselheira Ingrid.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Carline Luana Carrazzo
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.555.524/2022. Fase de admissibilidade.</b> Despacho de requisitos ou



	parecer de admissibilidade.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>6. Extrapauta</b>	
<b>6.1.</b>	<b>Deliberação sobre fiscalização</b>
<b>Fonte</b>	Coordenação
<b>Relatora</b>	Membros
<b>Discussão</b>	
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>6.2.</b>	<b>Datas das reuniões, julgamentos e audiências</b>
<b>Fonte</b>	Coordenação
<b>Relatora</b>	Membros
<b>Discussão</b>	Em determinado momento, o assessor jurídico convida a secretária-geral Josiane para que faça parte da reunião. A secretária-geral Josiane, então, passa a fazer parte da reunião, uma vez que a comissão precisa definir as datas de reuniões, audiências, julgamentos e oficinas de treinamento no calendário 2023. A secretária-geral e a comissão analisam o calendário oficial do CAU/RS de 2023 e decidem em conjunto quais as datas são pertinentes para realizar os atos da comissão.
<b>Encaminhamento</b>	A secretária-geral irá promover as complementações necessárias no calendário.

<b>1. Definição da pauta da próxima reunião</b>	
<b>Assunto</b>	<b>Análise de processos</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS

<b>2. Verificação de quórum – encerramento</b>	
<b>Presenças</b>	A reunião encerra às 17h15min com os(as) participantes acima nominados(as). Ausente a conselheira Ingrid, por razões de saúde. Portanto, ausência devidamente justificada.

**FÁBIO MÜLLER**  
Coordenador da CED-CAU/RS

**Danuza Daudt**  
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS